

PORTARIA Nº 967/2018, DE 04 DE Novembro DE 2018.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 de 4 de julho de 2017 e,

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 068/2018 – Pregão Presencial nº 026/2018, firmado com a empresa **LEON SISTEMAS CONSTRUTIVOS E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, no valor de **R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.292.962/0001-85 e a Ata de Registro de Preços nº 069/2018 – Pregão Presencial nº 026/2018 firmado com a empresa **DI CASA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, no valor de **R\$ 119.825,45 (cento e dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.005.267/0001-30, cujo objeto e a aquisições de divisórias e acessórios para reparo e construção de paredes e prestações de serviços de montagens com acessórios (rebites, parafusos e etc) e desmontagens, para atender as necessidades dos laboratórios, coordenações, órgãos de apoio e unidades administrativas da Fundação e Centro Universitário UnirG.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*.

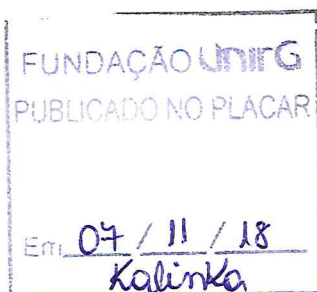
RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta Instituição, **Antônio Gonçalves da Costa Neto**, matrícula funcional nº 3861, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal dos Contratos supramencionados constantes no **Processo: 2018.02.026609**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 04 dias do mês de Novembro de 2018.




THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG